

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 14ª/SL	04/2025	30/09/2025
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90002/2025		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:14a.sl@codevasf.gov.br">14a.sl@codevasf.gov.br</a>	(85) 3033-1101	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90002/2025		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90002/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação em Bloco Intertravado de Concreto (Bloquete) e Construção de Passeios Acessíveis em Vias do Município de Tauá, na Área de Atuação da 14ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Ceará, INFORMAMOS:**

Ao pedido de esclarecimentos encaminhado por email de ruan.reis@cmendescarneiro.com.br, em 29/09/2025 conforme documento abaixo:

Divergência de Valores no Item 5.1.1 do Orçamento – **Licitação Eletrônica nº90002/2025**

Prezados Membros da Comissão de Licitação,

Dirigimo-nos a V.Sas. para manifestar formalmente dúvida e solicitar esclarecimentos acerca de inconsistência verificada no orçamento referente à Licitação Eletrônica nº 90002/2025, Processo nº 59511.000126/2025-23, UASG 195022, cujo objeto é a “Requalificação de vias e passeios com pavimentação em intertravado na sede do município de Tauá/CE”.

Conforme análise do item 5.1.1 (Sicro 2003943) – Meio-fio de concreto – MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado – areia e brita comerciais, constatou-se expressiva divergência entre o valor total apresentado no orçamento e o resultado correto da multiplicação entre a quantidade e o preço unitário constantes do mesmo documento, conforme demonstrado abaixo:

\*Quantidade: 7.920,87 un

\*Preço unitário: R\$ 53,45

\*Valor total calculado (quantidade × preço unitário): R\$ 423.370,50

\*Valor total constante do orçamento: R\$ 248.398,48

\*Divergência identificada: R\$ 174.972,02

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos imediatos sobre o critério de cálculo utilizado para composição do valor total do item 5.1.1, bem como a regularização da planilha orçamentária, se cabível, para manter a estrita conformidade com os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Colamo-nos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o pronto retorno de V.Sas.

---

## 1. RESPOSTA:

Em resposta ao Pedido de Esclarecimentos/Impugnação referente a Divergência de Valores no Item 5.1.1 do Orçamento – Licitação Eletrônica nº 90002/2025, Processo nº 59511.000126/2025-23, UASG 195022, cujo objeto é a “Requalificação de vias e passeios com pavimentação em intertravado na sede do município de Tauá/CE”, temos a informar que:

- O preço unitário do item **5.1.1 (Sicro 2003943) – Meio-fio de concreto – MFC 03 moldado no local com extrusora e concreto usinado – areia e brita comerciais** correto é de R\$ 31,36, já incluso o BDI e de acordo com a composição de custo unitário. Devido a um erro material, foi digitado na planilha o valor de R\$ 53,45. O valor total para o serviço na planilha permanece R\$ 248.398,48 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a multiplicação 7.920,87 m X R\$ 31,36 (quantidade x preço unitário). Além disso, ocorreu uma divergência de código SICRO em planilhas auxiliares (planilha Cód. 03 – Av. Coronel Vicente Alexandrino Souza) as quais também foram ajustadas.

O valor total do orçamento consolidado, após os ajustes, passou a ser de **R\$ 9.750.144,24** (nove milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Em observância ao disposto no item 6.1.3 do Edital e aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a planilha orçamentária corrigida será publicada nos sítios oficiais da Codevasf e no Portal ComprasGov.

Em razão da alteração, ainda que de impacto financeiro mínimo, esta Comissão decidiu, por cautela e visando resguardar a competitividade do certame, proceder à reabertura do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**WASHINGTON LUIS DE SOUSA COSTA**

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 14ª/SL